

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2005, de 21 de julho de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, suplementa dotações orçamentárias, aponta recurso e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.02.01.21 HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

1.02.01.21.04.00.010.302.0120.2.076 Programa de Implementação
da Assistência Ambulatorial e
Hospitalar - Estado

3.3.3.9.0.39 Outros serviços de Terceiros - P.J. R\$ 165.000,00

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 185.000,00

Art. 2º São suplementadas, num total de R\$ 3.288.171,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais), as seguintes dotações orçamentárias:

1.02.01.21 HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

1.02.01.21.04.00.010.302.0120.2.074 Manutenção da Assistência
Hospitalar e Ambulatorial do
Hospital Municipal

3.3.1.9.0.11 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.588.171,00

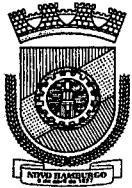
3.3.3.9.0.37 Locação de Mão-de-Obra R\$ 1.700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.288.171,00

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a redução de parte das seguintes dotações orçamentárias:

P.º 94/146/2005.

"Doc Sangue, Doc Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

1.01.01.01 CÂMARA DE VEREADORES

1.01.01.01.01.00.001.031.0001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.1.9.0.01 Aposentadorias e Reformas R\$ 215.919,00

3.3.1.9.0.11 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.270.448,00

3.3.1.9.0.13 Obrigações Patronais R\$ 101.804,00

1.02.01.21 HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

1.02.01.21.03.00.004.122.0004.2.073 Manutenção da Diretoria Administrativa do Hospital

Municipal

3.3.3.9.0.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.700.000,00

1.02.01.21.04.00.010.302.0120.2.076 Programa de Implementação
da Assistência Ambulatorial e
Hospitalar - Estado

3.3.3.9.0.30 Material de Consumo R\$ 185.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 3.473.171,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2005.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO FELTES
Secretário de Administração